

SEMUF**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 130.905.933-00 e RG nº 109365 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 162/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0005953-21, Data: 23/12/1981. Imóvel: Hum (01) lote de terreno situado na quadra 25(vinte e cinco) a Rua 08(oito) no Parque Alvorada, nesta cidade, lote nº13(treze), com 06(seis) metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, no total de 180(cento e oitenta) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 30 metros com o lote 14; ao sul 30 metros com parte do lote 13; a leste 06 metros com o lote 08 **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1333380-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 11 de julho de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JOSÉ PEREIRA DA COSTA** - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 11 de Julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **(ESPÓLIO)RAIMUNDO NONATO DA CUNHA(VEDEDORA: MARIA HELENA MARREIROS DA CUNHA)**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 339.968.143-72 e RG nº 235.842 SJS/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5643/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º

Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 42667, Data: 22/07/2015. Imóvel: Hum (01) terreno situado na quadra 132, lote 15(parte), no bairro Parque Piauí, medindo 11,80 metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, no total de 354(trezentos e cinquenta quatro) metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 11,80 metros com o lote 12; ao sul 11,80 metros com a Rua 70; a leste 30,00 metros com o lote 16; a ao oeste 30,00 metros com parte do lote 15. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1208657-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de julho de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **RAIMUNDO NONATO DA CUNHA** - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de Julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

SEMS**PORTARIA Nº 023/2023-FMS/SEMS,**

DE 01 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR, DIRETORA DO SAMU COMO RESPONSÁVEL PELO ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS REFERENTE AOS SEGUINTES SERVIÇOS DESSA UNIDADE: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA LUZ**, servidora municipal em exercício no cargo em comissão sob Portaria nº 064/2022 - GP, diretora do SAMU como responsável pelo atesto de notas fiscais/faturas referente aos seguintes serviços dessa unidade: locação e manutenção de equipamentos hospitalares e outros e fornecimento de oxigênio.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 0303/2022-GP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023****INTERESSADO: AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon.**

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Ata: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 29/2023, RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo Contratação de empresa especializada na aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesse da AGERT., de acordo com as especificações contidas no termo de referência e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com a empresa **MIRACÉ TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ: 11.634.235/0001-51 pelo valor estimado de R\$17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais e zero centavos), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado.

Data da Assinatura: 29/06/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº: 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1297/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1297/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: CBC (COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS)

CNPJ DA CONTRATADA: 57.494.031/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO PARA AS ARMAS DE FOGO INSTITUCIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TIMON-MA

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE(2068): NATUREZA DA

DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.122,20 (SETENTA E UM MIL

CENTO E VINTE DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº: 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1298/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: CBC (COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS)

CNPJ DA CONTRATADA: 57.494.031/0010-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO CBC 12/70 PARA AS ARMAS DE FOGO INSTITUCIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TIMON-MA

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE(2068): NATUREZA DA

DESPESA: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.260,75 (DEZESETE MIL

DUZENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2023.